

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSTRUÇAO NORMATIVA S. F. Nº 29 / 2017

(Dispõe sobre a atualização das multas constantes da Lei Complementar nº 224/08, Lei Complementar nº 178/06 e Lei Municipal nº 5.925/07 e dá outras providencias).

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a **Lei Complementar Municipal nº 224/08** – Dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal, **Lei Complementar Nº 178/2006** – Dispõe sobre a Consolidação da legislação que disciplina o Código de Posturas do Município e dá outras providencias e **Lei Municipal nº 5.925**, de 15 de janeiro de 2007 que Dispõe sobre a comercialização de materiais de metal usados no Município de Piracicaba.

Considerando, a **Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009**, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

RESOLVE:

Art. 1º Os valores para lavratura de auto de infração, ficam reajustados, **a partir de 01 de Janeiro de 2018**, conforme valores e dispositivos mencionados nas tabelas abaixo;

Parágrafo Único. Os valores ora apurados é o resultado do acréscimo da variação acumulada do INPC – IBGE ocorrida no mês de **dezembro de 2016 a Novembro de 2017** no total de **1,95% (Um virgula noventa e cinco por cento)** aos valores aplicados no **exercício de 2017**.

TABELAI-LEI COMPLEMENTAR Nº 224/2008

ARTIGO	VALOR ATUALIZADO PARA 2018
21 - § 5°	R\$ 168,88
275 – Inciso I	R\$ 235,27
275 – Inciso II – letra "a"	R\$ 1.176,45
275 – Inciso II – letra "b"	R\$ 352,92
275 – Inciso II – letra "c"	R\$ 235,27
275 – Inciso II – letra "d"	R\$ 23,51
334 – incisos I ao III	R\$ 597,55
334 – inciso IV	R\$ 995,93
334 – inciso V	R\$ 597,55
334 - § 3°	R\$ 3.983,71
335 - § 3°	R\$ 3.983,71
336 – inciso I	R\$ 298,77
336 – inciso II	R\$ 995,93
337	R\$ 1.991,86
338	R\$ 239,01

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSTRUÇAO NORMATIVA S. F. Nº 29 / 2017

TABELAII – LEI COMPLEMENTAR 178/06

ARTIGO	VALOR ATUALIZADO PARA 2018
14	R\$ 409,16
22	R\$ 1.041,62
80	R\$ 2.059,17
93	R\$ 2.059,17
93 – Parágrafo Único	R\$ 411,82
135	R\$ 1.235,48
147	R\$ 2.059,17
151	R\$ 4.117,93
224	R\$ 411,82
255	R\$ 62,50
268	R\$ 52,61
281	R\$ 2.059,17
291	R\$ 104,14

TABELAIII – LEI MUNICIPAL Nº 5.925/07

ARTIGO	VALOR ATUALIZADO PARA 2018
4°	R\$ 2.987,78

Art. 2º A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2018**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 22 de dezembro de 2017.

JOSE ADMIR MORAES LEITE Secretário Municipal de Finanças 2